



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
22 DE JUNHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.004

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	30
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	31
PREVIPALMAS.....	31
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32
AGÊNCIA DE TURISMO.....	32
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.737, DE 20 DE JUNHO 2022.

Autoriza a instituição da semana municipal de combate à evasão escolar.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Palmas a instituir a semana municipal de combate à evasão escolar, que ocorrerá anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º A semana de combate à evasão escolar tem por objetivos:

I - garantir a permanência das crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão escolar;

II - promover a conscientização de educadores, famílias, jovens e crianças quanto a importância da escola e de sua permanência escolar;

III - criar um espaço para debate e reflexão que definam metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais.

Art. 3º As atividades a serem realizadas na Semana de Combate à Evasão Escolar compreenderão a apresentação de vídeos, filmes, debates e palestras, dinâmicas de grupo e ações de voluntariado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 291/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO 2022.

Altera o Anexo I e II da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado na revisão geral anual da remuneração para todos os grupos ocupacionais dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Palmas, o percentual de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), apurado no período de maio de 2021 a abril de 2022, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e no art. 37 da Resolução nº 208/2019 da Câmara Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O percentual adotado no caput tem como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei incide no Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, que trata das Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmas: Grupo Ocupacional I, Grupo Ocupacional II, Grupo Ocupacional III e Grupo Ocupacional IV, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

GRUPO OCUPACIONAL I

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.080,09	1.123,29	1.168,24	1.214,97	1.263,56	1.314,10	1.366,67
II	1.421,33	1.478,18	1.537,32	1.598,82	1.662,77	1.729,27	1.798,44
III	1.870,39	1.945,19	2.023,00	2.103,93	2.188,07	2.275,61	2.366,63
IV	2.461,28	2.559,76	2.662,14	2.768,62	2.879,36	2.994,54	3.114,32
V	3.238,90	3.368,45	3.503,17	3.643,32	3.789,06	3.940,61	4.098,24
VI	4.262,16	4.432,66	4.609,95	4.794,36	4.986,12	5.185,58	5.393,00
VII	5.608,72	5.833,07	6.066,38	6.309,04	6.561,40	6.823,85	7.096,82
VIII	7.380,70	7.675,92	7.982,94	8.302,29	8.634,36	8.979,73	9.338,94

GRUPO OCUPACIONAL II

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.404,50	1.460,68	1.519,12	1.579,89	1.643,06	1.708,79	1.777,15
II	1.848,23	1.922,16	1.999,04	2.079,00	2.162,17	2.248,66	2.338,61
III	2.432,15	2.529,44	2.630,91	2.735,84	2.845,27	2.959,09	3.077,45
IV	3.200,55	3.328,66	3.461,71	3.600,16	3.744,17	3.893,96	4.049,72
V	4.211,70	4.380,17	4.555,38	4.737,60	4.927,10	5.124,17	5.329,13
VI	5.542,31	5.784,00	5.994,56	6.234,34	6.483,73	6.743,06	7.012,80
VII	7.293,30	7.585,04	7.888,42	8.203,98	8.532,13	8.873,41	9.228,34
VIII	9.597,49	9.981,38	10.380,64	10.795,86	11.227,70	11.676,82	12.143,87

GRUPO OCUPACIONAL III

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.826,10	1.899,12	1.975,09	2.054,11	2.136,27	2.221,72	2.310,58
II	2.403,01	2.499,13	2.599,09	2.703,05	2.811,19	2.923,62	3.040,58
III	3.162,18	3.288,67	3.420,22	3.557,04	3.699,33	3.847,31	4.001,19
IV	4.161,24	4.327,68	4.500,78	4.680,83	4.868,06	5.062,78	5.265,29
V	5.475,89	5.694,93	5.922,74	6.159,63	6.406,02	6.662,26	6.928,76
VI	7.205,91	7.494,15	7.793,90	8.105,67	8.429,89	8.767,10	9.117,77
VII	9.482,49	9.861,79	10.256,25	10.666,51	11.093,16	11.536,89	11.998,37
VIII	12.478,30	12.977,44	13.496,55	14.036,39	14.597,86	15.181,77	15.789,02

GRUPO OCUPACIONAL IV

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	4.154,75	4.320,94	4.493,80	4.673,52	4.860,47	5.054,89	5.257,11
II	5.467,37	5.686,08	5.913,52	6.150,05	6.396,07	6.651,90	6.917,98
III	7.194,69	7.482,47	7.781,79	8.093,05	8.416,77	8.753,45	9.103,59
IV	9.467,74	9.846,43	10.240,28	10.649,91	11.075,90	11.518,92	11.979,70
V	12.458,89	12.957,24	13.475,53	14.014,55	14.575,11	15.158,12	15.764,46
VI	16.395,03	17.050,82	17.732,86	18.442,18	19.179,87	19.947,08	20.744,95
VII	21.574,75	22.437,72	23.335,25	24.268,65	25.239,42	26.248,99	27.298,94
VIII	28.390,91	29.526,52	30.707,61	31.935,89	33.213,34	34.541,87	35.923,55

ANEXO II À LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

TABELA DE CARGOS EFETIVOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

GRUPO OCUPACIONAL I			
GRUPO OCUPACIONAL I	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO E SERVIÇO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
	AM	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	03
TOTAL			32

GRUPO OCUPACIONAL II			
GRUPO OCUPACIONAL II	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	PL	POLICIAL LEGISLATIVO	09
	AAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11
	VIG	VIGIA	06
TOTAL			26

GRUPO OCUPACIONAL III			
GRUPO OCUPACIONAL III	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	ASD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
	ASA	ASSISTENTE DE AUDIO	03
	CINE	CINEGRAFISTA	01
	FOTO	FOTOGRAFO	01
	MOT	MOTORISTA	02
	TEC. LEGIS	TÉCNICO LEGISLATIVO	01
	AS. ALMPAT	ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01
	ASC	ASSISTENTE DE COMPRAS	01
	TEC. INF.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
	TOTAL		

GRUPO OCUPACIONAL IV			
GRUPO OCUPACIONAL IV	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	ANA. RH.	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	01
	ANA. SIS.	ANALISTA DE SISTEMAS	01
	CON.	CONTADOR	03
	CONT. INT.	CONTROLE INTERNO	01
	COP.	CONSULTOR PARLAMENTAR	05
	GES. PUB.	GESTOR PÚBLICO	01
	JORN.	JORNALISTA	02
	PROC.	PROCURADOR	05
	TOTAL		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.211, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil de Palmas e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I, § 2º, art. 3º do Decreto 10.852, de 8 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil de Palmas, composta por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos órgãos a seguir especificados:

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Terezinha de Jesus Milhan, titular;
b) Raquel da Paixão José de Oliveira, suplente;

II - da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Walderêz Theixeira de Carvalho, titular;
b) Sheyla Cristina Castro, suplente;

III - da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Tania Vargas Milhomem, titular;
b) Ilton Batista Salgado Júnior, suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.855, de 6 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.212, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Fixa os valores das bolsas-auxílio para o estágio de estudantes na administração direta e indireta do Poder Executivo Município, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores percebidos pelos estagiários da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os valores das bolsas-auxílio para o estágio de estudantes na administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme a seguir:

I - nível médio ou curso técnico, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

II - nível superior, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

III - pós-graduação, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte será pago de acordo com os termos do art. 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e corresponderá ao valor diário de duas tarifas de transporte coletivo municipal, multiplicada pelo número de dias efetivamente trabalhados de cada mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.213, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, para estabelecer competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas por seus órgãos e entidades, com intuito de garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 13.709, de 2018, e deste Decreto, devem ser observados:

I - os seguintes princípios:

a) respeito à privacidade;

b) autodeterminação informativa;

c) liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião;

d) inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

e) desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

f) livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor;

g) respeito dos direitos humanos, do livre desenvolvimento da personalidade, da dignidade e do exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

h) interesse público;

i) transparência de atuação no âmbito de suas competências.

II - as seguintes definições:

a) dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

b) dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

c) dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

d) banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

e) titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

f) tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

g) anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

h) consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

i) controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

j) operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

k) operador interno: servidor responsável por bancos de dados, tecnologia da informação e sistemas, de cada unidade gestora;

l) operador externo: pessoa física ou jurídica prestadora de serviço de banco de dados, tecnologia da informação e sistemas, que atua fora da estrutura organizacional da unidade gestora;

m) agentes de tratamento: o controlador e o operador;

n) encarregado geral de proteção de dados: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

o) encarregado gerencial de proteção de dados: o dirigente máximo de cada unidade gestora, a quem compete controlar e gerir a atividade de tratamento de dados pessoais no órgão ou entidade da administração municipal a que responde;

p) encarregado setorial de proteção de dados: pessoa indicada pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade, a quem compete atuar como canal de comunicação entre o encarregado geral e o encarregado gerencial dentro de sua unidade gestora de lotação.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "i" do inciso II do caput deste artigo, o Município de Palmas fica definido como controlador.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Palmas as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos limites das competências atribuídas em lei para cada unidade orçamentária.

Art. 4º Compete ao Operador:

I - realizar o tratamento de dados pessoais segundo as normas legais;

II - manter os dados pessoais protegidos de acesso não autorizado, divulgação, destruição, perda acidental ou qualquer tipo de violação de dados pessoais;

III - manter registros das operações de tratamentos de dados pessoais que realizar;

IV - observar as boas práticas e padrões de governança previstos na Lei nº 13.709, de 2018;

V - comunicar ao encarregado geral, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

VI - modificar, desde que autorizado pelo controlador:

a) sistema, método ou ferramentas utilizadas para coletar os dados pessoais;

b) meios utilizados para transferir os dados pessoais de uma organização para outra;

c) métodos utilizados para recuperar dados pessoais de determinados indivíduos;

d) maneira de garantir que o método por trás do cronograma de retenção seja respeitado;

e) meio de garantir a segurança dos dados;

f) método de armazenamento de dados pessoais.

Art. 5º O encarregado geral de proteção de dados é o Ouvidor-Geral do Município, lotado no órgão central do sistema de controle interno, o qual atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, os encarregados setoriais, os encarregados gerenciais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo único. O titular do órgão central de controle interno indicará, por ato próprio, suplente para o encarregado geral de proteção de dados.

Art. 6º Compete ao encarregado geral de proteção de dados:

I - atualizar e enviar as diretrizes de tratamento de dados a serem adotados pela administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

II - orientar encarregados gerenciais e encarregados setoriais a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

III - elaborar e disponibilizar material de divulgação e capacitação a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais no Município de Palmas, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

IV - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

V - disponibilizar e manter atualizado o Portal da Transparência do Município;

VI - instrumentalizar e garantir a transparência dos dados, nos termos da LGPD;

VII - consolidar os relatórios recebidos pelos encarregados setoriais;

VIII - prestar informações a respeito da aplicação da LGPD na Administração Pública Municipal;

IX - elaborar material de divulgação e capacitação da LGPD, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto;

X - dirimir dúvidas, no âmbito de suas competências, acerca da aplicação deste Decreto, bem como dispor, em ato próprio, sobre os casos omissos.

Art. 7º Cada órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Palmas será representado pelo encarregado gerencial de proteção de dados, a quem compete:

I - controlar e gerir a atividade de tratamento de dados;

II - instruir os operadores sobre a realização do tratamento de dados;

III - fiscalizar a observância pelos operadores das instruções e das normas sobre a matéria;

IV - designar o encarregado setorial de proteção de dados e seu suplente no âmbito da sua unidade gestora, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, em ato próprio publicado no Diário Oficial do município de Palmas;

V - elaborar e manter atualizado o relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD);

VI - informar ao encarregado geral de proteção de dados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, o nome do encarregado setorial;

VII - informar e prestar contas das demandas solicitadas naquela unidade ao encarregado governamental.

Parágrafo único. Os encarregados gerenciais, titulares de cada órgão ou entidade, serão substituídos por seus sucessores hierárquicos, conforme estrutura da Administração Pública, ou por quem for designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Compete ao encarregado setorial de proteção de dados:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 9º O encarregado setorial deve, preferencialmente, possuir capacidade de articulação institucional dentro da unidade gestora, e deter, entre outros, os seguintes conhecimentos multidisciplinares, essenciais a sua atribuição, quanto:

I - à privacidade e proteção de dados pessoais;

II - à gestão de riscos;

III - à governança de dados;

IV - ao acesso à informação no setor público;

V - à legislação pertinente ao tema.

Art. 10. O encarregado setorial não deve ser lotado juntamente com os operadores internos nas unidades de tecnologia da informação e comunicação, bem como não ser gestor de contratos relacionados às referidas unidades ou gestor responsável por sistemas de informação em geral.

Art. 11. As informações de contato do encarregado setorial devem ser disponibilizadas de forma clara e objetiva pelos encarregados gerenciais no sítio eletrônico e portal de comunicação da sua unidade gestora.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da LGPD, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, os órgãos e entidades devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado geral de proteção de dados.

Art. 13. As atividades de tratamento de dados pessoais devem observar as boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, além do disposto nos arts. 6º e 50 da LGPD, que tratam sobre os princípios, as regras de tais práticas e, respectivamente, de governança.

Art. 14. Todos os servidores do Município devem aplicar as normas de boas práticas de tratamento de dados editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sob pena de responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

Art. 15. Os agentes de tratamento ficam sujeitos às sanções previstas na Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 16. A contar da publicação deste Decreto:

I - no prazo de 15 (quinze) dias, os encarregados gerenciais devem comprovar ao encarregado geral de proteção de dados estarem em conformidade com o disposto no art. 12;

II - no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, o encarregado geral de proteção de dados deve apresentar propostas de regulamentação dos demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 17. Pode haver a designação de mais de um encarregado setorial de proteção de dados em cada órgão ou entidade, conforme a complexidade da Pasta.

Art. 18. Os suplentes se submetem às mesmas regras e vedações estabelecidas neste Decreto para os titulares.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

DECRETO Nº 2.214, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano no Município e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é responsabilidade do Município, o qual, por intermédio de concessão, transfere a prestação do serviço à empresa concessionária;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a fixação de tarifa que seja razoável e compatível com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegure justa remuneração à empresa prestadora do serviço;

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19, fato imprevisível, que prejudicou a aplicação da metodologia contratual nos ciclos tarifários de 2020-2021;

CONSIDERANDO que o tema foi debatido em amplo processo democrático por meio do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), com aprovação dos estudos apresentados pela Câmara Temática de Transporte Público (CTTP) no dia 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a previsão na Lei nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), Anexo II, Ação Orçamentária - Implementação das Ações de Transporte Público Coletivo por meio da funcional programática 26.453.5000.4479,

D E C R E T A:

Art. 1º É mantida pelo Poder Executivo Municipal a tarifa social do transporte coletivo urbano no Município de Palmas em R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), mediante subsídio de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) sobre a tarifa pública que é fixada em R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.109, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 644 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 22 de junho a 22 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal da Educação:

DANIELMA CASTRO DE MELO;
JANAINA LEAL DOS SANTOS;
MARIA RAIMUNDA ALMEIDA BRAZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 645 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BRUNA COELHO RODRIGUES no cargo de Gerente de Qualificação - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 646 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA no cargo de Secretário Executivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 647 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada GIULLY ANNE SILVA, matrícula nº 413007705, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Cachinhos Dourados, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 648 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LILLYA LIMA DOS SANTOS no cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 649 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GPFP/ Nº 457/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 14 de julho de 2022:

ANALICE CORREIA DA SILVA;
DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES;
DANIEL BARBOSA DA SILVA MARTINS;
FAIDA SANDRIANE LOPES SOARES;
JESSIKA LORRANY PEREIRA DE SOUSA;

a partir de 27 de julho de 2022, OLGA BARBOSA DA ROCHA;

a partir de 28 de julho de 2022, SANDRA SOARES DA COSTA;

a partir de 5 de agosto de 2022:

EDUARDA RYLLORY SOARES DE SOUZA;
VALDIRENE GUEDES SOBRINHO CAMELO;
a partir de 2 de setembro de 2022:

ARISTON SAVIO RODRIGUES MARTINS;
INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a partir de 5 de agosto de 2022, AILTA RIBEIRO JORGE;

a partir de 22 de setembro de 2022, ROSANGELA DE SOUSA VIANA;

c) a partir de 28 de setembro de 2022, ELISNETE REIS MARTINS;

III - Jornalista-40h, a partir de 13 de setembro de 2022:

ELAINE NOLETO JARDIM;
SHIRLEY HELENA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 650 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ADRIANA PAULINO BEZERRA TURIBIO no cargo de Gerente de Gestão de Finanças - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 651- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, CAROLINE ALVES CARVALHO para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de julho a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 652 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLAUDIA REGINA SILVA no cargo de Diretor de Políticas para os Direitos Humanos - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 653 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANTÔNIO LUIZ CARDOSO BRITO no cargo de Superintendente de Compras e Licitações - DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 654 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 23 de junho de 2022:

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA;
JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 655 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES no cargo de Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 656 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

GABRIELA FERREIRA DA CUNHA;
IURY ALVES NUNES DA SILVA;
OSÉIAS BATISTA DE SOUSA;

II - Assistente Administrativo-40h:

ANTÔNIO MARCIO ALVES DIAS;

III - Educador Social-40h:

ERDILEIA ARAÚJO SANTANA;

IV - Auxiliar Administrativo-40h:

GISELDA MARIA DA SILVA;
ISMAR TAVARES DA SILVA;
LIZIA MARIA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 657 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SAMUEL CROMWELL EDUARDO E SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 521, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de SAMUEL CROMWELL EDUARDO E SOUSA, a partir de 23 de junho de 2022, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 522, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BRUNA COELHO RODRIGUES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 523, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, JOÃO PEDRO AZEVEDO SANTOS, a partir de 14 de junho de 2022;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, MARCOS VINICIUS SILVA, a partir de 17 de maio de 2022;

III - Professor Nível II-40h, VALQUIRIA BONFIM DA SILVA, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 524, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES do cargo de Superintendente de Gestão e Finanças - DAS-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 525, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 500, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.001, de 15 de junho de 2022, as partes que rescindiram os contratos de trabalho das adiante relacionadas, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

LUANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA;
RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GIOVANE NEVES COSTA do cargo de Superintendente de Compras e Licitações - DAS-2, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 527, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 524-CT, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.979, de 13 de maio de 2022, a parte referente à contratação de ELVANICE DIAS DOS SANTOS, quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível II-20h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CLAUDIA REGINA SILVA do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 529, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MAÍSA ELLEN DE SOUSA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LILLYA LIMA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - a partir de 15 de junho de 2022, FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA;

II - a partir de 17 de maio de 2022, LEONARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES;

III - a partir de 1º de junho de 2022:

- a) LORENA DA SILVA TEIXEIRA;
- b) MAURICIO DIAS AIRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS torna pública a retificação do Extrato de Contrato Nº 010/2022, referente Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos para atender o 30º Arraiá da Capital, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.002, de 20 de junho de 2022, pág. 6.

Onde se lê: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 1400, Fonte 15000000000103 Ficha 20223565 Requisição/Reserva Nº 2774/2022

Leia-se: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 1400, Fonte 15000000000103 Ficha 20223565 Nota de Empenho 14206

Palmas/TO, 21 de Junho de 2022

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 308/GAB/SEPLAD, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com

os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referências, e datas abaixo descritas:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
310981	ELMA PARRIÃO VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	B	19/09/2015
			II	C	19/09/2016
			II	D	19/09/2017
			II	E	19/09/2018
			II	F	19/09/2019
			II	G	19/09/2020

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) ELMA PARRIÃO VASCONCELOS, matrícula nº 310981, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes:

I. PORTARIA Nº 198/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.266, de 19 de junho de 2019.

II. PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 7 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019.

III. PORTARIA Nº 406/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

IV. PORTARIA Nº 120/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

V. PORTARIA Nº 120/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 8 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 309/GAB/SEPLAD, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os autos do Processo Judicial nº 0012823-76.2019.8.27.2729;

CONSIDERANDO o Ofício nº 291/2022/SUCON/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
141541	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	ASSISTENTE	II	F	28/04/2019
		ADMINISTRATIVO	II	G	28/04/2020
			II	H	28/04/2021

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão

Horizontal à(ao) servidor(a) REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula nº 141541, Assistente Administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, "a partir de 23/10/2018", leia-se, "a partir de 28/04/2018".

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, na portaria abaixo descrita na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula nº 141541, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I. PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 8 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 310/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 534, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOM Nº 2819, de 14 setembro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 310/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE JUNHO DE 2022

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
01	413036403	EVALDO PEREIRA DE SANTANA	16/04/2019	TECNICO AGRICOLA	94,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maira Zambonato Dorneles - Membro da Comissão
Zilene Miranda Aquino Ramos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 311/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, instituída pela Portaria nº 534/GAB/SEPLAD, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOMP nº 2819, de 14 de setembro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 311/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE JUNHO DE 2022

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413036403	IVALDO PEREIRA DE SANTANA	16/04/2019	TECNICO AGRICOLA	16/04/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maira Zambonato Dorneles - Membro da Comissão
Zilene Miranda Aquino Ramos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 312/GAB/SEPLAD, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
164151	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	ANALISTA TÉCNICO	III	F	28/07/2019
		JURÍDICO	III	G	28/08/2020
			III	H	28/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 8 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 313/GAB/SEPLAD, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019613	DIEGO BOTELHO AZEVEDO	ANALISTA DE RECURSOS	I	B	28/08/2020
		HUMANOS	I	C	28/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 8 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 316/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula nº 413017664, ocupante do cargo efetivo de Professor – I 20 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Palmas, 10 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 318/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte que concedeu Progressão

Horizontal à(ao) servidor(a) CRISTÓVÃO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 259241, agente de manutenção, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, "nível II, ref. G", leia-se, "nível III, ref B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 10 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 319/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) LAURA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 141771, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, esta concedida por meio do DESPACHO Nº 477/2017/GAB/SEPLAD, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.869, sendo revogada a partir do dia 01/06/2022, com fundamento no art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2022038631.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO

PROCESSO: 2022035006

MATRÍCULA: 413025676

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 79/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 371/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO

PROCESSO: 2022032090

MATRÍCULA: 413008359

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 80/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 347/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 06/06/2022 a 05/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2020020055

MATRÍCULA: 413024777

CARGO: Analista em Saúde – Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 81/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 205/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/04/2022 a 15/04/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 055 DCG/GAB/SEFIN, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 005/2020, firmado entre o Município de Palmas e a instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado ÁTLAS SCHINDLER S/A, CNPJ Nº 00.028.986/0009-65, que diz respeito a prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, conforme condições expressas no Processo Nº 2020003951.

SERVIDORES		MATRICULA
SUPLENTE	JOANA DARÇ ROSA SEVERINO NOLASCO	160901

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos vinte dias do mês de março de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453 – NM.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 047/2022/SEISP, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022035526, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 177/2022/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “aquisição de café e açúcar”, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, à empresa PALMAS LED LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.572.920/0001-07, no valor de R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 3500.15-122-8001-8413, Natureza da Despesa: 33.90.30-700, Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020

PROCESSO Nº: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 06 (seis) meses no prazo de vigência contratual a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 23 (vinte e três) de novembro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Moura e Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.700.138/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor André Airton Moura da Silva, RG nº 984031 SSP/TO e CPF nº 560.523.590-72.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2020

PROCESSO: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 03 (três) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 23 (vinte e três) de Agosto de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Moura e Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.700.138/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor André Airton Moura da Silva, RG nº 984031 SSP/TO e CPF nº 560.523.590-72.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	13/06/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º001/2022 (*)**

A ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 30 de junho de 2022, na Sala do Financeiro do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizado no endereço Rua 04, APM 07 Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo n.º 2022008058. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-ANA_LUIZA_NAPUNUCENO_2cjN4if.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3554-1175.

Palmas/TO, 13 de junho de 2022.

Samara Dias Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.999, de 13 de junho de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022010968 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de mobiliário pronto para o almoxarifado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público a REVOGAÇÃO SESSÃO DE REABERTURA E HABILITAÇÃO ocorrido no dia 25 de abril de 2022, às 14 horas, fl.480, da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2022008390. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3225-1611/98468-3506.

Palmas/TO, 22 de junho de 2022.

Erica Vericia Dias da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022010968
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de mobiliário pronto para o almoxarifado.
VALOR TOTAL: R\$ 22.771,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022010968
RECURSOS: Programa de trabalho:12.361.1109.3057,

12.361.1109.3059, 12.365.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39 e 44.50.52; Fonte: 003040361, 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal a Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP/TO.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022036242

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.007,90 (Dez mil e sete reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022036242

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 87.283,70 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor

Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022036242

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.232,00 (Três mil duzentos e trinta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022036242

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.136,40 (Vinte e três mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº: 2022036242
 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 69.192,90 (sessenta e nove mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO 2º via.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2022030546
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO Nº 026/2022 – DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022030546 e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 0498/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, para fornecimento de oxímetro de pulso portátil para atender as necessidades do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no termo de referência nº 071/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 14.968,10 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), à empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 03.8600.10.302.3000.1674, elemento de despesa: 4.4.90.52, fonte de recursos: 1.601.0000.202.199, ficha: 20223656.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022037209

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Aquisição e instalação de exaustores eólicos para atender as necessidades da UVCZ de Palmas-TO.

DESPACHO Nº 027/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2022037209 e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 0501/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da realização de aquisição e instalação de exaustores eólicos para atender as necessidades da UVCZ de Palmas-TO, com

fulcro disposto no do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no termo de referência nº 086/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 17.514,00 (Dezessete mil, quinhentos e catorze reais), à empresa: Alegria Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI, CNPJ nº 22.319.422/0001-67, cuja despesa correrá na Dotação orçamentária nº 03.8600.10.305.1110.3120, Elemento de despesa nº 44.90.52, Fonte nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223721.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
 DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961 de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 05/2021, de 15 de junho de 2021, aprovado pelo Parecer nº 618/2021 - PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, Diário Oficial da União nº 111, de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021051060, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA, nome fantasia VISION LASER, CNPJ nº 13.351.412/0001-18, com sede na Quadra 504 Sul, Avenida LO 11, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, tem por objeto regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facomeulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 05/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas-TO, conforme Processo administrativo nº 2021051060, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
 DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961 de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria nº DSP 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371 no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as

competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173 no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 05/2021, de 15 de junho de 2021, aprovado pelo Parecer nº 618/2021 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, Diário Oficial da União nº 111, de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021051058, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OFTALMUS CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, com nome de fantasia CLINICA OFTALMUS – DIAGNOSTICO E TRATAMENTO CNPJ nº 05.327.074/0001-50, com sede na Avenida Tocantins quadra 19 lote 03 sala 02, setor santa fé, Palmas - TO, tem por objeto regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 05/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº22021051058, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: Atividade Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para atender ao Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 20.241,90 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993 (subsidiariamente), na Lei nº 10.520, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.302.3000.1674/10.302.3000.2742; Natureza de despesa nº 4.4.90.52/3.3.90.30.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Atividade Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.772.464/0001-75, com sede na Quadra 53 A, Lote 8, Bairro Vila Brasília, Logradouro R 7, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP nº 74.911-060, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Paulo Victor Cordeiro de Castro.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022008497
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Líder Empreendimentos e Soluções
OBJETO: Prestação dos serviços de gerenciamento e manutenção (preventiva e corretiva) com o fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio, conforme disposto no Termo de Referência nº 025/2022.
VALOR ESTIMADO: O valor mensal da contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e interruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 – Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Líder Empreendimentos e Soluções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.338.278/0001-80 com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 6, Conjunto QI 07, Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77006.312, representada, neste ato, Viviane da Silva Andrade, doravante denominada Contratada.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DE REUNIÃO 29.04.2022 – CMAMTT

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h15min, no Auditório da Resolva Palmas, situado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 120 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT para deliberar sobre a seguinte Pauta: apresentação da análise da revisão tarifária realizada pela Câmara Temática de Transporte Público. Havendo quórum, foi aberta a sessão; o Presidente Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, se apresentou como novo presidente em virtude de ter tomado posse no cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana no último dia 26/04, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição do grupo, em seguida passou a palavra para a Engenheira Karina Perdigoão, por esta possuir a expertise necessária para discutir e apresentar o assunto em pauta. Com a palavra Karina Perdigoão se apresentou como engenheira de transporte da Prefeitura, hoje lotada na Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARP e responsável pelo estudo da tarifa do município de Palmas. Destacou a importância da participação de todos e dando continuidade, explicou que o transporte público de Palmas, hoje é regido por três concessões públicas, embora muitos se refiram apenas a uma única empresa, a Expresso Miracema, mas existem também a Palmas Transportes e a Viação Capital LTDA. O ciclo em discussão da tarifa, se refere aos anos de

2020/2021. O contrato de concessão rege sempre um ano atrasado no que se refere ao reajuste tarifário, então a apresentação foi referente os meses de dezembro 2020 a novembro de 2021 com todas as informações operacionais. Na última reunião do Conselho, o Sindicato que representa as empresas – SETURB apresentou a proposta do reajuste tarifário pleiteado por eles, constando o valor da tarifa e três possíveis cenários de proposta para reajuste tarifário. A ARP de posse destes documentos precisou fazer a análise de todos os dados e a demora em dar resposta foi em virtude de estarmos passando por um período muito difícil de operação e captação de dados de entrada dos passageiros devido a pandemia, que parou a cidade, então houve a necessidade de esperar o cenário de pandemia melhorar, para se verificar como seria a evolução para o próximo ano. Assim foram estudadas e apresentadas várias condicionantes para se chegar a uma melhor definição que foi discutida na Câmara Temática do Transporte Público, composta por 16 membros, que é o ponto inicial de estudo e debate para depois trazer para o Conselho as propostas estudadas pela ARP. O Dr. Marcelo Wallace explicou que houve uma sinalização por parte da prefeita de que qualquer aumento no preço da tarifa do transporte público, não seria repassado para o usuário, a ARP aproveitou o prazo inicial de 90 (noventa) dias do novo ano, que geralmente é destinado à adequação da população à nova tarifa, para realizar os estudos do cenário do transporte público, que foi quando ocorreu a retomada gradual das aulas nas escolas, faculdades, universidades. Foi aguardado o máximo possível, para ter os usuários novamente dentro do sistema e se ter uma noção real do seu funcionamento. De tal forma que o número inicial que servia de base no mês de novembro de 2021 que era em torno de 600 mil usuários, no final de março de 2022, aumentou para mais de 987 mil, só de estudantes foram mais de 90 mil usuários inseridos no sistema de transporte público. Números significativos que embasaram os estudos e com o qual a ARP chegou ao valor da tarifa de R\$4,68, sendo que hoje se tem a tarifa de R\$4,27, sendo subsidiado pelo município R\$0,42 e o usuário paga o valor de R\$3,85. Durante os estudos na câmara temática foi cogitado corrigir o valor de acordo com o reajuste da inflação, pois o valor da ARP ficou menor que o valor com a inflação, que daria uma tarifa de R\$4,70. Todos os membros da Câmara Temática de Transporte foram convocados, se fizeram presente na reunião de estudo do cálculo: SESMU, ARP, SEISP, PROCON ESTADUAL, SETURB, CAU, PROFESSORES DA UFT, DETRAN, COMAM E SINTROMET. Da mesma forma como aconteceu na reunião da Câmara Temática, Dr. Marcelo abriu a palavra para os presentes se manifestarem e o conselho chegar a um denominador comum referente ao assunto em pauta. Acrescentou que alguns números estão completamente destoantes, um exemplo é o valor do óleo diesel que na época estava R\$ 4,83 e hoje está no valor de R\$6,11, os valores oscilam muito, por esta razão o cálculo é feito com base no mês de novembro de 2021. Retomando a palavra, a Sra. Karina explicou que a metodologia de cálculo tarifário é a metodologia GEIPOT, e adotou esta metodologia que foi criada ainda em 1982 e até hoje é utilizada em 99% das cidades brasileiras com adequações às particularidades de cada cidade, que é o que acontece em nossa realidade. A metodologia estudada para considerar a tarifa considerou duas condicionantes, partindo da premissa do pedido da SETURB. A primeira condicionante foi em razão do período pandêmico, assim, para se chegar ao cálculo tarifário tem-se como base a utilização de 156 veículos operantes, que foi o máximo de veículos que circularam no período de 2020/2021, embora, a frota atual de Palmas seja de 190 veículos, diante da falta de passageiros no período pandêmico, com as escolas fechadas, as pessoas trabalhando home office, não adiantava colocar os ônibus na rua, se não tinha passageiros, num comparativo da representação dos estudantes por exemplo, que numa situação mensal tem um peso de 17% à 23% no valor do passageiro transportado, no ciclo 2020/2021, o máximo que chegou foi de 7,68%, por mais que o estudante seja um peso de 50% do passageiro equivalente transportado, os números apresentados são muito baixos. Dessa forma, a ARP tentou chegar a um denominador comum, que atendesse os operadores e os insumos,

para tanto, todos os valores relacionados aos indicadores precisaram ser atualizados para a realização dos cálculos. Palmas, por ser uma cidade espraiada, plana, com vias pavimentadas e em bom estado, usa os coeficientes mínimos; não é usada variação de coeficientes como nas cidades que possuem acíves e declives que geram maior desgaste nos veículos, maior consumo de combustíveis, pneus, entre outros. Como o número máximo de veículos utilizados no período foi de 156, o município poderia ter determinado para a empresa a venda do restante da frota para abatimento na tarifa, no entanto isto não foi feito em razão da espera da retomada dos passageiros, então foi colocado 34 veículos na reserva, sendo que para efeito de cálculo, foi utilizada a média de 156 veículos para o cálculo dos operadores. Com relação a quilometragem programada, a metodologia manda fazer uma média anual, no entanto em razão da pandemia, o cálculo ficaria prejudicado e por esta razão adotou-se os valores de novembro, por ser o mês mais próximo da realidade, com exceção do combustível. Demanda também quando foi pego referência novembro/2021, conforme o sistema de bilhetagem eletrônica, o quantitativo foi de 813.597, enquanto em dezembro de 2020 foi 675 mil, em janeiro 2021 foram 652mil, fevereiro 656 mil, março 567 mil, abril 582 mil, maio 649 mil, junho 699 mil, daí em diante começou a ter pequenas melhoras que foi quando a cidade começou a retomar as atividades. Antes da pandemia chegou a ter um quantitativo de 1 milhão e 300 mil passageiros transportados numa média calculada no ano 2019. Sendo que o transporte público vem perdendo, historicamente, em torno de 3% a 5% dos seus passageiros anualmente. Palmas, em 2019, tinha perdido 16,78% dos seus passageiros nos últimos 4 anos. No mês de julho, o número de passageiros transportados foi de 727 mil, agosto 739 mil, em setembro caiu para 748 mil, outubro 773 mil, novembro 811 mil, ainda muito abaixo da média de um milhão e trezentos mil que se tinha antes da pandemia, e no mês de março chegou a 967 mil, o que deixa claro que o sistema de transporte ainda não recuperou a dinâmica anterior. Isso foi uma das condicionantes apresentadas pelo SETURB para apresentar a tarifa bruta de R\$ 7,60, considerando o necessário para cobrir os custos da empresa, de acordo com a movimentação de passageiros. A Vereadora Professora Janad, representante do Legislativo, manifestou sua insatisfação diante da discussão e preocupação com o reajuste da tarifa para suprir a necessidade de apenas uma empresa, enquanto tantas outras se mantiveram ativas e pagando seus impostos, tiveram seus prejuízos, pessoas que ficaram desempregadas, sujaram seus nomes no período pandêmico, e hoje estão retomando suas vidas, voltando ao trabalho. Então o conselho estaria perdendo tempo discutindo adequação da tarifa, enquanto deveria se deixar a passagem do jeito que está e fazer o chamamento público, abrir a licitação para novas empresas virem atuar aqui e sair do monopólio existente, que este era o pedido do Legislativo, que pagaria do próprio bolso para divulgar o chamamento para que novas empresas atuassem em Palmas. Que o atual sindicato diz ter 156 ônibus trabalhando, no entanto, no dia 10/03/2022, quando teve a fiscalização, ela acompanhou e havia apenas 132 ônibus em funcionamento. Que recebe muitas denúncias de ônibus que não passam nos locais determinados, um exemplo é a comunidade de Taquarussu Grande, onde o ônibus só passa de manhã e retorna apenas no final da tarde, deixando desassistidas as pessoas que precisam se deslocar por meio período. Que o Conselho ao invés de debater aumentos da tarifa deveria correr atrás de fazer logo o edital, colocar novas empresas, tendo em vista que o vencimento da concessão está próximo e devidos os prazos exigidos na licitação corria o risco de o processo não ser concluído e ter que se apresentar a prorrogação da concessão por mais um ano ou cinco anos, que caso isso acontecesse a câmara entraria com o processo, que por lá não se pode mais permitir a concessão da forma que está, que já possui os documentos e que não aceitaria desculpa de falta de tempo para fazer o edital. Solicitou ainda as três últimas atas de reuniões realizadas pelo conselho, para juntar aos outros documentos. O Presidente Agostinho esclareceu que um processo licitatório para concessão do transporte público do porte de Palmas, não se faz da noite para o dia e que isto já está em andamento. O Dr. Marcelo

Wallace esclareceu que o transporte público é um serviço público concedido que não pode parar, diferente do empresário, que determina seu funcionamento. Existe um contrato a ser seguido e a função do conselho é viabilizar o funcionamento do transporte público que movimenta a cidade, para que ele não pare e prejudique toda a população. Dessa forma não se trata de beneficiar a empresa, pelo contrário, estamos longe disso, pois se fosse para beneficiar, teria aceitado valores anteriormente propostos de subsídio pelo município e a tarifa de R\$7,60 apresentada, sendo que nos cálculos da ARP, o valor ficou abaixo da inflação, quando na realidade tudo aumentou em torno de 10%, que foi o índice inflacionário calculado no período, como é do conhecimento de todos. A Sra. Janad reiterou que assim como gostaria de ter participado do estudo da tarifa, onde não tomou conhecimento da reunião da Câmara Temática, não pode comparecer. No entanto quer participar, fiscalizar o edital da nova concessão, que gostaria de ser relatora, que quer estar junto e ter acesso a todos os papéis desde o início e não apenas no momento de apresentação. A Sra. Karina esclareceu que fez contato com o gabinete da vereadora, a qual não lhe deu resposta quanto a seu contato para comunicação da reunião da Câmara Temática, que foi realizada com a presença dos demais membros, conforme supramencionado. O Dr. Marcelo explicou que o conselho é soberano para decidir, mas que temos que ter responsabilidade com a cidade, no sentido de viabilizar a continuidade do serviço do transporte público, pois se não foi corrigido nada do valor da tarifa, a empresa não tem condições de pagar os custos e pode parar de prestar o serviço. Retomando a palavra a Sra. Karina deu continuidade a apresentação dos estudos, explicando que a demanda de referência nos cálculos foi a do mês de novembro/2021, acrescida de 25% para chegar a um valor mais próximo da realidade, para que a tarifa fosse mais justa. Com tudo o que foi apresentado, chegou-se o valor da tarifa de R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos). O representante da FAETO, tomou a palavra e concordou com a colocação da vereadora Janad, quando diz que a empresa não parece ser de um empresário particular, mas sim do poder público, pela defesa que foi apresentada, pois ele enquanto usuário do sistema e comerciante na região de Taquaralto, é conhecedor do quanto o comércio está sofrendo, da mesma forma acompanha o sistema de transporte público que é regido pela mesma empresa a muitos anos. E que espera de fato que seja realizada a licitação para substituir a atual empresa. E questionou se a licitação sairia antes das eleições de outubro? A Sra. Karina explicou tecnicamente que o contrato atual foi feito com prazo de 30 anos, que está vencendo neste ano. Quando foi elaborado, Palmas era outra cidade. Então para a elaboração do processo atual, dependia-se da elaboração do Plano de Mobilidade, que está em andamento e irá definir a nova roupagem do sistema de transporte público da capital, com a nova malha, além de outras informações a serem inseridas no termo de referência da nova licitação. O que compete a ARP é a tarifa e o equilíbrio econômico financeiro. Por determinação do presidente, se formou uma equipe composta por um jurista, um contador, uma economista e uma engenheira de transporte, para definir uma tarifa justa. O representante do SISEMP, Josecy Pereira, tomou a palavra e questionou a situação precária dos ônibus que atendem a população, que as rampas para deficientes não funcionam, cadeiras são quebradas e apresentou a necessidade de ouvir a demanda da população por meio de um questionário, para levantar as necessidades. A Vereadora Janad ratificou a informação dizendo que esteve fiscalizando e que aconteceu o mesmo, com relação a rampa para deficientes, que não funcionaram no momento da fiscalização. Dr. Marcelo acolheu a sugestão do questionário para ouvir a população. O Sr. Diogo explicou que durante as vistorias dos veículos que operam no transporte, é verificado o funcionamento da plataforma elevatória, momento no qual é confirmado o funcionamento correto do equipamento, entretanto, durante a fiscalização diária da operação, tem se verificado o não funcionamento em algumas ocasiões. O representante do SISEMP acrescentou que os ônibus andam com portas quebradas, sem cinto, colocando em risco a vida das pessoas. A vereadora Janad acrescentou que fazem propaganda

de ônibus novos, no entanto nas ruas só existem ônibus velhos e com problemas para atender a população. Foi sugerido ainda, que as reivindicações da comunidade sejam apresentadas nas audiências públicas, que fosse disponibilizado um telão para a população se manifestar em relação ao transporte, da mesma forma um canal diverso da ouvidoria para ouvir a população. A Sra. Karina respondeu que a bilhetagem eletrônica consiste em manutenção do sistema com a empresa fornecedora – DATAPROM, validadores, funcionários que trabalham nos guichês, fiscais. O Sr. José Antônio sugeriu ainda que a fiscalização do transporte seja ajustada, pois esta ocorrendo divergência de sistema na medição de velocidades dos semáforos e na medição dos tacógrafos dos Ônibus, com isso os motoristas estão pagando multas. Já quanto a questão do subsídio, esclareceu que são subsidiados pelo município o valor de R\$0,42 por passageiro transportado, que é algo que está acontecendo a nível nacional, embora seja custeado com o dinheiro público, são valores que poderiam ser investidos em outras demandas, no entanto estão auxiliando no custeio do transporte público, para baratear o custo ao usuário final. Na reunião da câmara temática ainda se mencionou a questão da correção inflacionária, onde se teria uma tarifa de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). Finalmente, o SETURB propôs a tarifa de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); ARP apresentou o cálculo de R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), subsídio de R\$0,83 (oitenta e três centavos), mantendo a tarifa de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para o usuário. E na outra proposta, o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), com o subsídio de R\$0,85 (oitenta e cinco centavos), mantendo a tarifa de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para o usuário. Karina Perdigão explicou ainda que as propostas são abertas para votação do conselho e posteriormente encaminhadas ao poder concedente, por meio da ata da reunião. Da mesma forma explicou que Palmas era a única capital brasileira onde o transporte público não era subsidiado, o que começou no ano passado em razão da pandemia, e que existem capitais que o montante subsidiado chega a R\$3,00 (três reais) por passageiro transportado. Dr. Marcelo acrescentou que a gratuidade dos idosos, que é conferida por Lei Federal, está tramitando no Congresso Federal, para que o governo federal subsidie, para Palmas seria um montante de aproximadamente R\$400.000,00, (quatrocentos mil reais) o que representa uma grande parcela do subsídio atual. Que a grande maioria das cidades que tem o transporte público, os sistemas estão falidos, e necessitam do subsídio para garantir a sua continuidade de atendimento a população, então é missão do poder público buscar alternativas para manter o sistema. Retornando a votação, a maioria dos membros acompanharam o posicionamento da ARP, estabelecendo o valor de R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo de R\$0,83 (oitenta e três centavos), mantendo a tarifa de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para o usuário. Decisão essa que será encaminhada para o Poder Executivo para as providências cabíveis. Outras demandas tratadas no decorrer da reunião: foi sugerido que as reuniões do conselho fossem marcadas com maior antecedência; abrir a pauta para discussão de outros assuntos; publicação do calendário de reuniões; retorno do grupo do WhatsApp, porém com regras de funcionamento, com administração dos membros da SESMU, fechado para administradores publicarem as pautas e comunicações do Conselho, sem conversas paralelas, de cunho ofensivo, pejorativo ou político, como aconteceu com o grupo anterior que foi extinto. A Vereadora Janad propôs que fosse alterada a Lei do Conselho, para que o presidente do Conselho fosse eleito pelas entidades que compõe o Conselho e solicitou o encaminhamento das atas das últimas reuniões do Conselho para o legislativo. Em seguida o Presidente e Vice agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião. Nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se a Reunião às 17h05min do mesmo dia, da qual eu, Elisandra Argenton de Britto – 2º SGT QPPM, secretária ad hoc, por meio de registro de áudio, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 047/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUCIANE DE MARQUE DE BORTOLI, matrícula 184131 com o encargo de Fiscal e MILENA COSTA ABREU, matrícula: 413043018 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022037423	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Renate Stephanes Soboll) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CNPJ: 32.497.770/0001-88	038/2022/FCP
2022037688	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Nicolly Evannys Zifirino Lima) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 104.124.596-39	037/2022/FCP
2022037703	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Denilson Rodrigues Silva) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 840.653.621-72	038/2022/FCP
2022038001	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Jucelia Gomes Sobrinho) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 002.364.271-80	039/2022/FCP
2022038218	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Leizyane Marcelino dos Santos) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 005.245.691-93	040/2022/FCP
2022038322	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Wellington Mota de Sousa) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CNPJ: 16.716.464/0001-39	041/2022/FCP
2022038392	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Enock Evangelista Pereira) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF 015.560.891-63	042/2022/FCP
2022038699	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Fauzia Roges Jordy) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 013.654.307-31	043/2022/FCP
2022038714	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Karin Thátiana Dias) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 633.919.451-68	044/2022/FCP
2022038725	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Vania Barbosa Oliveira Almeida) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 743.417.071-91	045/2022/FCP
2022038729	Contratação de profissional para atuar como JURADO (João Vicente E Silva Miranda Lage) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 008.418.694-13	046/2022/FCP
2022038734	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Carolina Galgane Lage Miranda) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 042.703.546-58	047/2022/FCP
2022038894	Contratação de profissional para atuar como JURADO (Diane Querli Costa Araújo) como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 22 a 26 de junho de 2022 em Palmas TO.	CPF: 031.439.131-26	048/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 048/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EUZENI PEDROSO GRIMM, matrícula nº 1020931 com o encargo de Fiscal e ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022020308	Contratação de empresa especializada em futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos (30º Arriá da Capital), com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79	049/2022/FCP
		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/MF nº 21.315.603/0001-52	050/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 049/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EUZENI PEDROSO GRIMM, matrícula nº 1020931 com o encargo de Fiscal e ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022020106	Contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas (30º Arriá da Capital), incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09	051/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

DESPACHO: Nº 016/2022

PROCESSO: 2022038001
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (JUCÉLIA GOMES SOBRINHO) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038001, Parecer Jurídico nº 155/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional JUCÉLIA GOMES SOBRINHO, CPF: 002.364.271-80, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 038/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14210, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 017/2022

PROCESSO: 2022038218
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038218, Parecer Jurídico nº 154/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, CPF: 005.245.691-93, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 039/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14215, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 018/2022

PROCESSO: 2022037688
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (NICCOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022037688, Parecer Jurídico nº 153/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional NICCOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA, CPF: 104.124.596-39, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 036/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14224, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 019/2022:

PROCESSO: 2022037423
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADA (RENATE STEPHANES SOBOLL11925598861) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022 EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022037423, Parecer Jurídico nº 150/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da Profissional Renate Stephanes Soboll, CNPJ: 32.497.770/0001-88, para atuar como Jurada, como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 034/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20223521, Nota de Empenho nº 14216, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 020/2022

PROCESSO: 2022038734
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios

do processo nº 2022038734, Parecer Jurídico nº 159/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA, CPF: 042.703.546-58, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecera no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 046/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14219, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 021/2022

PROCESSO: 2022037703
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (DENILSON RODRIGUES SILVA) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERA NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022037703, Parecer Jurídico nº 152/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação do profissional DENILSON RODRIGUES SILVA, CPF: 840.653.621-72, para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecera no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 037/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14213, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 022/2022

PROCESSO: 2022038894
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (DIANE QUERLI COSTA ARAÚJO) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERA NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038894, Parecer Jurídico nº 160/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional DIANE QUERLI COSTA ARAÚJO, CPF: 031.439.131-26, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de

2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 047/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14221, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 023/2022

PROCESSO: 2022038392
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (ENOCK EVANGELISTA PEREIRA) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERA NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038392, Parecer Jurídico nº 157/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação do profissional ENOCK EVANGELISTA PEREIRA, CPF: 015.560.891-63, para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecera no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 041/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14211, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 024/2022

PROCESSO: 2022038699
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (FAUZIA ROGÉS JORDY) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERA NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038699, Parecer Jurídico nº 163/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional FAUZIA ROGÉS JORDY, CPF: 013.654.301-31, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecera no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 042/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14214, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 025/2022

PROCESSO: 2022038729
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038729, Parecer Jurídico nº 158/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação do profissional JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE, CPF: 008.418.694-13, para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 045/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14212, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 026/2022

PROCESSO: 2022038714
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (KARIN THATIANA DIAS) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038714, Parecer Jurídico nº 156/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional KARIN THATIANA DIAS, CPF: 633.919.451-68, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 043/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14223, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 027/2022

PROCESSO: 2022038725
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (VANIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios

do processo nº 2022038725, Parecer Jurídico nº 161/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da profissional VANIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 742.417.071-91, para atuar como JURADA como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 044/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20224665, Nota de Empenho nº 14218, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO: Nº 028/2022

PROCESSO: 2022038322
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO JURADO (WELLINGTON MOTA DE SOUSA) COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 A 26 DE JUNHO DE 2022, EM PALMAS TO.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022038322, Parecer Jurídico nº 151/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação do profissional WELLINGTON MOTA DE SOUSA, CNPJ: 16.7164640001-39, para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 040/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15.00.000.103, Ficha: 20223521, Nota de Empenho nº 14220, em 21 de junho de 2022.

PALMAS/TO, aos 21 dias de junho de 2022.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022/FCP

PROCESSO: 2022037423
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022037423.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000-4033 – Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 0600, Fonte: 1500000103, Fichas: 20223521, conforme Nota de Empenho nº 14216, de 21/06/2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861, inscrita no CNPJ nº 32.497.770/0001-88.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022/FCP

PROCESSO: 2022037688

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): NICCOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA

OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022037688.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14224, de 21/06/2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, NICCOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA, inscrita no CPF/CNPJ nº 104.124.596-39.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022/FCP

PROCESSO: 2022037703

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): DENILSON RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022037703.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14213, de 21/06/2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, DENILSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 840.653.621-72.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022/FCP

PROCESSO: 2022038001

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): JUCELIA GOMES SOBRINHO

OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038001.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14210, de 21/06/2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, JUCELIA GOMES SOBRINHO, inscrita no CPF nº 002.364.271-80.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022/FCP

PROCESSO: 2022038218

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS

OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022038218, Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, II c/c art. 13, II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como Edital 004/2022/FCP – 30º Arraiá da Capital.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 15000000103, Fichas: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14215, de 21/06/2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva,

portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO e, por outro lado, LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, residente em Palmas, inscrito CPF nº 005.245.691-93 e RG nº 768.182 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038322
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): WELLINGTON MOTA DE SOUSA 00627833195
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038322.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39 e 3.3.90.39.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223521, conforme Nota de Empenho nº 14220, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado WELLINGTON MOTA DE SOUSA 00627833195, inscrito no CNPJ nº 16.716.464/0001-39.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038392
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): ENOCK EVANGELISTA PEREIRA
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038392.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14211, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, ENOCK EVANGELISTA PEREIRA, inscrito no CPF nº 015.560.891-63.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038699
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): FAUZIA ROGES JORDY
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038699.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14214, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, FAUZIA ROGES JORDY, inscrita no CPF nº 013.654.307-31.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038714
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): KARIN THATIANA DIAS
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038714.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14223, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, KARIN THATIANA DIAS, inscrita no CPF nº 633.919.451-68.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038725
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): VANIA BARBOSA OLIVEIRA
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038725.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14218, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, VANIA BARBOSA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 743.417.071-91.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038729
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038729.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14212, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA, inscrito no CPF nº 008.418.694-13.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038734
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): CAROLINA GALGANE LAGE GOMES
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038734.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000-4033 – Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 15000000103, Fichas: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14219, de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado CAROLINA GALGANE LAGE GOMES, inscrita no CPF nº 042.703.546-58.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022/FCP**

PROCESSO: 2022038894
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): DIANE QUERLI COSTA ARAÚJO
 OBJETO: O presente contrato visa à Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 30º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2022, em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2022038894.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 7100.13.392.7000.4033 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 e 3.3.90.36.99.11; Subitem: 0600, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20224665, conforme Nota de Empenho nº 14221 de 21/06/2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, DIANE QUERLI COSTA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 031.439.131-26.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022/FCP**

PROCESSO Nº: 2022020308
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos (30º Arraiá da Capital), com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Identificação Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unt	Valor Total
1	COORDENADOR TÉCNICO: Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Deverá estar trajando uniforme e com aparelho celular para contato imediato.	N/C	DIÁRIA De 12h	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	FISCAIS: responsáveis pelo cumprimento do regulamento durante as apresentações artísticas de Concurso Junino na área do tablado e backstage.	N/C	DIÁRIA De 12h	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
3	PRODUTOR: Profissional, com experiência, capacitado para planejar e organizar o evento, em conjunto com a equipe técnica da Fundação Cultural, fazendo-se presente durante a realização, desde a fase inicial até o momento de finalização da ação.	N/C	DIÁRIA De 12h	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
4	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO: Profissional responsável por preparar os materiais para a produção, organização da área de serviço, verificar as necessidades do evento baseado no projeto de execução, informar a equipe de trabalho sobre possíveis alterações imposta pela Produção, propiciar a veiculação de ideias e sugestões na elaboração e execução dos projetos, objetivando ações de melhorias nos processos.	N/C	DIÁRIA De 12h	6	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
5	ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO: Acompanhar a execução dos eventos, dando suporte aos coordenadores de áreas da FCP.	N/C	DIÁRIA De 12h	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO: Prestação de serviços de profissional capaz de efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros; manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico das edificações, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias.	N/C	DIÁRIA De 12h	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
7	BOMBEIRO CIVIL: Profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	N/C	DIÁRIA De 12h	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00

Item	Descrição/Especificação	Identificação Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unt	Valor Total
8	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS: Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas. Profissional trajando uniforme, com experiência na execução de serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes. Os materiais de limpeza e conservação incluem, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, rodos, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados, aspirador de pó, desodorizador em aromas variados, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha. Sacos retirados, ao menos duas vezes, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado, quando da realização dos eventos, remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, salas, bem como dos demais móveis existentes (inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.). Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; aspirar o pó em todo o piso acarpetado, quando necessário, bem como as demais descrições	N/C	DIÁRIA De 08h	42	R\$ 400,00	R\$ 16.800,00

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 66.680,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020308.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Subitem 256; Ficha 20223521.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 110 Sul, Av. JK, Lote 03, Edifício Elizia I, Sala 101-A, Térreo, Palmas/TO, CEP 77020-124, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portador do RG nº 616.423 SSP/TO, CPF/MF nº 944.050.851-53.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022020308

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos (30º Arraiá da Capital), com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Identificação/ Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unt	Valor Total
1	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções. Qtd estimada: 50 profissionais	NIC	DIÁRIA De 12h	202	R\$ 588,00	R\$ 118.776,00
2	SEGURANÇA DIURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções. Qtd estimada: 10 profissionais		DIÁRIA De 12h	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 127.476,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020308.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Subitem 256; Ficha 20223521.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva,

portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 110 Norte, Alameda 25, número 69, CEP: 77.006-148 Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº 311874 SSP/TO, CPF/MF nº 846.917.861-04.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022020106

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o visando a contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas (30º Arraiá da Capital), incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/ MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LANCHE INDIVIDUAL: Incluso 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro quente ou; 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto ou; • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 08 (oito) unidades de salgados variados (frito ou forno).	NIC	Serviço	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
2	ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET: contendo no mínimo: 03 (três) opções de salada com folhas, verduras e legumes variados (evitar maionese); • 01 (uma) opção de salada tipo salpicão; • 03 (três) opções de preparações tendo como base de preparo: carne bovina, ave e peixe; • arroz branco com variações de preparo/sabores; • 01 (um) tipo de massa podendo ser: espaguete, nhoque, rondelle, quiche e/ou penne; • purê de batata ou batata frita; • feijão ou guarnição similar; • farofa; • 02 (dois) tipos de refrigerantes sendo 01 (um) diet; • 02 (dois) tipos de suco de frutas da época; • mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa, sendo uma delas, salada de frutas ou frutas diversas.	NIC	Serviço	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
3	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: Incluso: Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, bianquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgados, sendo 02 (dois) tipos de salgados fritos e 02 (dois) tipos de salgados de forno com tamanho unitário padrão coquetel; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgada; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; • pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • água mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados.	NIC	Serviço	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Subitem 041; Ficha 20223521.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº 1.155.392, CPF/MF nº 919.232.041-49.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 003, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados das funções especificadas.

Coordenação Técnica Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET/Palmas - GCTRIV - Sandra Batista da Silva Rodrigues

Coordenação Técnica de Administração de Pessoal - GCTR I - Ana Coelho Maciel Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Ato n.º 451 – DSG

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA DSG FESP Nº 79 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho; instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413024035, para atuar na função Coordenador do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 80 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho; instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 132671, da função de Coordenadora do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR a servidora REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 132671, para atuar como pesquisadora junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 03/2022 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 31 de maio de 2022, o Termo de Adoção nº 003/2022 para a pessoa física LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 725.052.734-72, residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a Área Verde do quadrante da rotatória das Avenidas NS-7 e LO-5, passagem de pedestres e parte das áreas verdes APM 5 e APM 8, com área total de 824 m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados), localizadas na ARSO-23, nesta capital, sem ônus ao Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 12/2021, Projeto, Memorial Descritivo e Parecer nº 03/2022/DGA/FMA do processo nº 2021080023.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022024951

ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA ARSE 71 (704 SUL).

OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representado por seu Presidente Interino, o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 810.958.131-53, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA ARSE 71, representado pela Senhora Aldenira Gomes Miranda Peres.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 07/2021

PROCESSO Nº: 2022022809

ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Associação Água Doce – Movimento de Proteção ao Taquaruçu Grande.

OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representado por seu Presidente Interino, o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, e do outro lado a Associação Água Doce – Movimento de Proteção ao Taquaruçu Grande, CNPJ nº 21.788.064/0001-79 neste ato representado pela Senhora Noeli Maria Stürmer.

PREVIPALMAS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 DO PE 059/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Certame: Pregão Eletrônico nº 059/2021

Ata de Registro de Preços: 051/2021

Validade da Ata: até o dia 05/11/2022

Processo Administrativo: 2021009986

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2022030583

EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA			CNPJ/MF: 08.052.666/0001-03		
Item	Descrição	Unidade De medida	Quantidade registrada	Percentual de desconto	Valor total
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional e internacional. OBS.: O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor de comissão da agência.	Serviços	01	10,83 (99,99%)	R\$ 108.344,50
TOTAL:					R\$ 108.344,50

Palmas -TO, 22 de junho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 10/2022

Ata número dez da Reunião Ordinária online do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h11min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Fábio de Souza Lopes (Suplente) e a equipe técnica do Instituto. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou a leitura dos pontos de pautas: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação de processo administrativo previdenciário. Informou ao Colegiado, que o primeiro ponto de pauta é em relação ao Decreto Nº 2.180, de 20 de abril de 2022, em que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, para o biênio 2022/2023, disse que os Conselheiros nomeados já foram notificados para comparecerem ao Instituto com a documentação necessária e assinatura do termo de posse. Após, a Relatora Lilianny, relatou o processo nº 2022.03.00471R2, requerente Fabiana Rodrigues Oliveira, revisão de aposentadoria por invalidez, em que a requerente solicita o cumprimento do Acórdão proferido no dia 27/05/2020, que determinou ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas a retificação da aposentadoria por invalidez da autora, de provimentos proporcionais para integrais. Requereu, ainda o pagamento de possíveis valores retroativos, referente as diferenças entre os valores recebidos e os devidos. Portanto, foi deferido por unanimidade dos Conselheiros presentes a revisão do benefício e que o retroativo será pago em 36 parcelas. Em seguida, o Conselheiro Francisco questionou sobre a decisão tomada pelo Conselho na reunião do dia 30 de março de 2022,

em que deliberaram quanto aos valores serem pagos em parcela única. A Assessora Técnica Alliny, explicou que foi decidido pelo Colegiado que apenas os processos de descontos indevidos serão pagos em parcela única e que os demais processos de revisões de aposentadorias continuarão sendo pagos da mesma forma deliberado pelo Conselho anterior, o Conselheiro Wellington confirmou a explicação. Restou, decidido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 25 de maio de 2022. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2022042130

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 – PRESIDÊNCIA/IVM

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2022042130, considerando a Justificativa nº 33/2022 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (fls.41 a 47), Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 133/2022/CGM/GAB e Parecer Jurídico nº 167/2022/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Municipolis – Ideias, Pesquisa e Soluções, inscrita no CNPJ nº 46.263.073/0001-77, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a aquisição de 3 (três) inscrições de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Finanças para participar do Curso de Capacitação (Workshop) de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 012/2022, cuja despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 12.363.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223589.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Ato nº 459 - DSG

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 DO PE 054/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IVM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Eletrônico nº 054/2021

Ata de Registro de Preços: 046/2021

Validade da Ata: até o dia 07/10/2022

Processo Administrativo: 2021022398

Órgão Aderente: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - IVM

Processo de Adesão: 2022019247

EMPRESA: REQUINTE BUFFET EIRELI- ME				CNPJ/MF: 08.336.485/0001-09	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade registrada	Valor unitário	Valor Total
03	Serviço de Coffee Break, Incluso: Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgados, sendo 02 (dois) tipos de salgados fritos e 02 (dois) tipos de salgados de forno com tamanho unitário padrão coquetel; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgada; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01(um) salgado; • pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • água mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados; • 03 (três) tipos de bebidas quentes não adoçados (café, chá e chocolate quente); • sachês de açúcar e adoçante; • guardanapos e descartáveis (copos para suco e café, colher, garfo, faca pratos pequenos).	SVÇ	2.500	R\$ 27,50	R\$ 68.750,00
TOTAL:					R\$ 68.750,00

Palmas -TO, 21 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE TURISMO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 – SEDETUR- PORTARIA Nº 05/2022-AGTUR REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 16º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a MP nº 002/2022 e na Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2022023899 e Portaria nº 05/2022-AGTUR, Edital nº 001/2022-SEDETUR - Regulamento para participação no Concurso 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a Retificação no Anexo I – Cronograma do Edital nº 001/2022 – Agtur do Regulamento para participação no Concurso 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

Ação	Data	Horário	Local
Período de inscrições para o 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	13 a 17/06/2022	13h às 17h	CATUR(Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	22/06/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	23/06/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Trailles/FoodTrucks	27/06 a 01/07/2022	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	04/07/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	05 a 11/07	14h às 17h	Via e-mail: inscricoesfgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	12/07/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	13/07/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
---	------------	---	--

1.2. Leia-se

Ação	Data	Horário	Local
Período de inscrições para o 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	13 a 24/06	13h às 17h	CATUR(Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	29/06/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	28/06/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Trailles/FoodTrucks	04 a 08/07	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	12/07/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	13 a 19/07	14h às 17h	Via e-mail: inscricoesfj@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	20/07/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	21/07/2022	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

Gabinete da Presidência da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO (AGTUR), aos 21 de junho de 2022.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que específica inexigibilidade de licitação na forma que específica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 04/2022, referente ao Processo Nº 2022019823, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e F.C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 035.966.371-04; que diz respeito a Contrato para fornecimento de materiais de consumo, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC no exercício de 2022.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que específica inexigibilidade de licitação na forma que específica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 04/2022, referente ao Processo Nº 2022019827, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e F.C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 035.966.371-04; que diz respeito a Contrato para fornecimento de materiais de consumo, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC no exercício de 2022.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2022019823

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Aquisição de material de expediente, de consumo copa/cozinha, que atenda as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas- AGTEC.

DESPACHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022019823 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 566/2022/SETCI/CGM resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa F.C Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza Ltda., CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, para aquisição de material de consumo copa/cozinha, no valor total de R\$5.341,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta e um reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, sub-natureza: 2100, Fonte: 25000000, ficha: 20224398, empenho nº 14167, 14175 e 14177, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2022019827

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: aquisição de material de limpeza para atender as demandas da AGTEC.

DESPACHO DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022019827 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 575/2022/SETCI/CGM resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa F.C Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza Ltda., CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, para aquisição de material de consumo em específico limpeza e higienização, no valor total de R\$ 10.799,84 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, sub-natureza: 2200, Fonte: 25000000, ficha: 20224398, empenho nº 14189, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um de junho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº: 2022019939

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transformação digital, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 6.591.350,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2022019939

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem: 20, 21, Fonte: 2500000000103, ficha 20224662 e nota de empenho nº 14137, 17139

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 – com a empresa IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, por seu representante FABIANO CARVALHO, CPF nº 510.554.492-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 20224398

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo de copa e cozinha.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo de limpeza e higienização visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 11.831,07 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2022019827.

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.30, subitem: 2200, Fonte: 25000000, fichas 20224398 e nota de empenho nº 14189.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 – com a empresa F.C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, Filipe Cardoso Santos, inscrito no CPF nº 035.966.371-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº: 2022019827

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo de limpeza e higienização.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo de limpeza e higienização visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 11.831,07 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2022019827.

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.30, subitem: 2200, Fonte: 25000000, fichas 20223858 e nota de empenho nº 14177.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 – com a empresa F.C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, Filipe Cardoso Santos, inscrito no CPF nº 035.966.371-04.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Pier 14 Marina Club Ltda, inscrito no CNPJ 20.534.625/0001-40, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lazer e Turismo, Lava-jato e a dispensa de licença ambiental para tanque de abastecimento de combustível, com endereço Quadra ALC- SO 55 Lote 11, Conjunto 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nutrifarma Distribuidora Ltda, CNPJ: 45.702.914/0001-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de, 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com endereço completo RUA T 2, S/N, Quadra 02, Lote 11, Setor Santa Fé (Taquaralto), Palmas, Tocantins, CEP: 77.064-566. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.